



União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

(a preencher pelos serviços da Junta de Freguesia)

Registo de Entrada: _____

Data: ___ / ___ / _____ Recebido por: _____

Exmo. Sr. Presidente

da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória

LICENÇA DE VENDA AMBULANTE

REQUERENTE

Nome					
Morada					
Freguesia			Código Postal	-	
Nº Identificação Fiscal		Nº Identificação Civil		Válido até	/ /
Telefone		Telemóvel		Fax	
E-mail					

REPRESENTANTE

Nome					
Nº Identificação Fiscal		Nº Identificação Civil		Válido até	/ /
Na Qualidade	Mandatário	Sócio-gerente	Administrador	Outro	

PEDIDO

Ao abrigo do estipulado na Parte E do Código Regulamentar do Município do Porto, **vem requerer a V. Exa. a concessão de licença para a Venda Ambulante** da seguinte atividade, nos termos abaixo especificados:

Gelados	Lotarias
Castanhas	Pipocas, Algodão Doce e Balões
Outras: _____	

<input type="checkbox"/> Caráter Permanente	<input type="checkbox"/> Caráter Temporário
---	---

É candidato a lugares de outras Juntas de Freguesia?	Sim	Não
--	-----	-----



DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao seu processo.

- Formulário de candidatura, fornecido pelos serviços administrativos da União das Freguesias, devidamente preenchido;
- Fotocópia de declaração de Início de Atividade para efeitos de IVA/ IRC ou Declaração de IRS;
- Título de Exercício de Atividade emitida pela DGAE ou comprovativo da mera comunicação prévia da respetiva atividade;
- Certidão de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária;
- Seguro de Responsabilidade Civil em vigor;
- Quando aplicável, comprovativo dos poderes de representação do signatário do formulário de candidatura;
- Outros;

ENTREGA

- Tomei conhecimento e tenho consciência de que, de acordo com o ponto 6 do anexo III – “Regras de Sorteio”, o vencedor a quem seja atribuído um lugar não pode entrar no sorteio para outros lugares a que se tenha candidatado.

RGPD

Com o Regulamento Geral de Proteção de Dados, a União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, enquanto responsável pelo tratamento de dados, assume o compromisso de garantir a segurança e proteção de dados pessoais, através da adoção de um conjunto de medidas organizativas e técnicas.

Os dados pessoais recolhidos destinam-se única e exclusivamente aos fins a que se destinam, não sendo cedidos a terceiros, salvo nos casos previstos na Lei. Os dados serão mantidos pelo tempo estritamente necessário aos fins a que se destinam. Nos termos da legislação aplicável, é garantido aos utilizadores o exercício dos direitos dos titulares dos dados, devendo para tal dirigir um email para ana.ribeiro@uf-centrohistoricoportodoporto.pt.

- Tomei conhecimento (é necessário assinalar a opção “tomei conhecimento” para submeter este formulário)

PEDE DEFERIMENTO

Assinatura

Data

/ /

O Técnico de Atendimento procede à verificação do processo, aconselhando o requerente a não efetuar a entrega sem que o mesmo seja devidamente corrigido.

			/ /

